



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 850A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.915**

Nomeia Comissão Municipal para gerência financeira das festividades do Dia Municipal do Antigomobilismo.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Protocolo nº 2021/10/016021 do Departamento de Cultura e Turismo.

DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Municipal para gerência financeira das festividades do Dia Municipal do Antigomobilismo, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Wilson Luiz Bertati
Vice-Presidente	Luzia de Fátima Paula
1º Tesoureiro	Silvia Cristiane Castanheiro
2º Tesoureiro	Diego Anderson Monteiro Domingos
1º Secretário	Eliana Aparecida da Silva
2º Secretário	Fábio Mateus dos Santos
Coordenador Geral	Danilo Rodrigo Pereira
Membros	Sueli Peres da Silva Souza
	Wander Luiz Antonio de Oliveira
	Estevam Collar de Brito

Art.2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de outubro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.916

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação para processar e julgar todos os atos da Concorrência nº 002/2021 – Processo nº 079/2021, de 21.10.2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Em razão da abertura da Concorrência nº 002/2021 – Processo nº 079/2021, que tem por objeto a Outorga de CONCESSÃO a título oneroso, da exploração do serviço público de ESTACIONAMENTO ROTATIVO, com implantação, operação e controle técnico dos serviços em vias e logradouros públicos para veículos automotores e similares, através do sistema de créditos virtuais eletrônicos por modelo DIGITAL e fornecimento de softwares, equipamentos, sinalização, meios de pagamento, materiais e mão de obra através de agentes administrativos e de fiscalização, considerando vencedora a proposta que contiver o maior percentual a ser repassado à administração mensalmente sobre a receita bruta auferida com a exploração do serviço licitado, que será executado em regime de empreitada integral,

Considerando o disposto no Ofício nº 122, de 26 de outubro de 2021 da Divisão de Compras e Licitação.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação para processar e julgar todos os atos da Concorrência nº 002/2021 – Processo nº 079/2021 pelos seguintes membros: André Pinto Camargo – Presidente; membros titulares: Milton Fábio Busquim Zanini, José Renato dos Santos Filho, Barbara Fernanda Queiroz Fonseca e Amanda do Nascimento; membros suplentes - Luciano Rodrigo Trabuco e Marcus Vinicius Viola Vettoretti, sendo a investidura até a homologação final do certame:

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 26 de outubro de 2021.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa